



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Abril de 2022

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de abril de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

| | |
|--|----|
| 1) O Processo | 4 |
| 2) Histórico | 5 |
| 3) Causas da Falência | 5 |
| 4) Estrutura Societária | 5 |
| 5) Relação de Credores | 6 |
| 6) Atividades da Administração Judicial..... | 9 |
| 7) Análise Financeira e Contábil..... | 10 |
| 8) Conclusão..... | 12 |

| | |
|---|---|
| Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99 | 6 |
|---|---|

| | |
|--|---|
| Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º | 7 |
|--|---|

| | |
|--------------------------|---|
| Tabela 3: Sentenças..... | 8 |
|--------------------------|---|

| | |
|--|---|
| Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores | 8 |
|--|---|

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Tabela 6: Relatório Financeiro | Error! Bookmark not defined. |
|--------------------------------------|-------------------------------------|

| | |
|--------------------------------------|---|
| Figura 1: Estrutura Societária | 5 |
|--------------------------------------|---|

| | |
|---|---|
| Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º | 6 |
|---|---|

1) O Processo

| Data | Evento | Fls. |
|------------|--|---------------|
| 29/08/2018 | Sentença de Falência - art. 99 | 11.827/11.835 |
| 11/05/2021 | Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único | 18.863/18.880 |
| 26/05/2021 | Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º | - |
| 02/12/2021 | Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º | 21.170/21.183 |
| | Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º | - |
| | Quadro Geral de Credores - art. 18 | - |
| 15/10/2018 | Obrigações dos Falidos - art. 104 | 12.178/12.181 |
| 10/09/2018 | Arrecadação de Bens - art. 108 | 11.876/11.948 |
| | Realização do Ativo - art. 139 | - |
| 17/12/2021 | Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e” | 21.384/21.774 |
| | Pagamento aos Credores - art. 149 | - |
| | Prestação de Contas do AJ - art. 154 | - |
| | Encerramento da Falência - art. 156 | - |

2) Histórico

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Causas da Falência

Considerando a publicação da lista de credores do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência começou a ser elaborado pela Administração Judicial.

4) Estrutura Societária

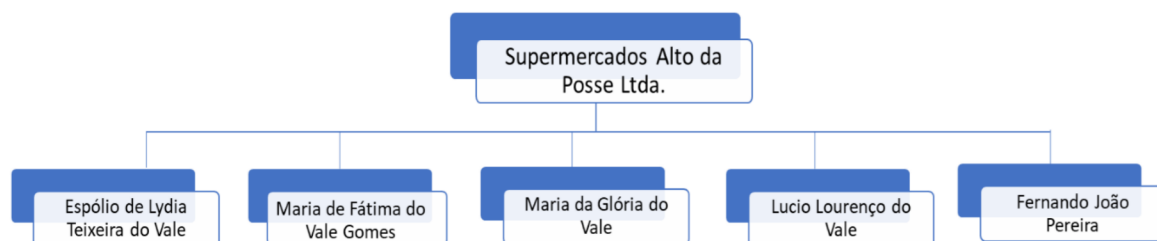


Figura 1: Estrutura Societária

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

| CLASSE | VALOR | % |
|----------------|---------------------------|----------------|
| Extraconcursal | R\$ 2.645.518,36 | 1,01% |
| I | R\$ 7.469.318,49 | 2,85% |
| II | R\$ 6.640.470,14 | 2,54% |
| III | R\$ 212.011.612,37 | 81,00% |
| V | R\$ 149.869,14 | 0,06% |
| VI | R\$ 32.829.338,20 | 12,54% |
| TOTAL | R\$ 261.746.126,70 | 100,00% |

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

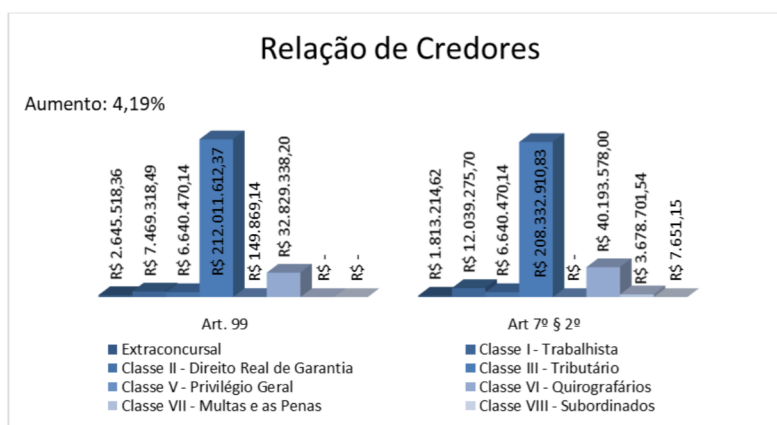


Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

RELAÇÃO DE CREDORES

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

| CLASSE | VALOR | % |
|----------------|---------------------------|----------------|
| Extraconcursal | R\$ 1.813.214,62 | 0,66% |
| I | R\$ 12.039.275,70 | 4,41% |
| II | R\$ 6.640.470,14 | 2,44% |
| III | R\$ 208.332.910,83 | 76,39% |
| VI | R\$ 40.193.578,00 | 14,74% |
| VII | R\$ 3.678.701,54 | 1,35% |
| VIII | R\$ 7.651,15 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 272.705.801,98 | 100,00% |

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18º da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial foi intimado para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

| NOME | VALOR | OBSERVAÇÃO |
|--|------------------|--|
| ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO | R\$ 101.283,96 | Proc. Nº: 0010392.60.2012.8.19.0038 |
| ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO | R\$ 76.626,09 | Proc. Nº: 0144335-13.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144438-20.2011.8.19.0038 |
| ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA | R\$ 78.474,25 | Proc. Nº: 0010383-98.2012.8.19.0038 |
| ELIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA | R\$ 11.762,13 | Proc. Nº: 0082980-65.2012.8.19.0038 |
| EMANUEL LIBIO BARROS LIMA | R\$ 67.834,94 | Proc. Nº: 0144312-67.2011.8.19.0038 |
| FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO | R\$ 12.172,85 | Proc. Nº: 0049351-55.2015.8.19.0213 |
| IRANILDO ANTONIO HENRIQUE | R\$ 68.712,78 | Proc. Nº: 0144347-27.2011.8.19.0038 |
| JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA | R\$ 52.973,56 | Proc. Nº: 0144303-08.2011.8.19.0038 |
| JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA | R\$ 143.100,00 | Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038 |
| JULIO CESAR VIEIRA | R\$ 143.100,00 | Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038 |
| MARCELO DA COSTA BARBOSA | R\$ 79.115,57 | Proc. Nº: 0144325-66.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144454-71.2011.8.19.0038 |
| RODRIGO XAVIER DA CRUZ | R\$ 143.100,00 | Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038 |
| VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA | R\$ 24.225,75 | Proc. Nº: 0006476-02.2017.8.19.0213 |
| NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA | R\$ 143.100,00 | Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213 |
| LUIZ GONZAGA DE SOUZA | R\$ 19.709,49 | Proc. Nº: 0023932-62.2017.8.19.0213 |
| UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ 2.017.074,17 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ 1.876.437,10 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |

RELAÇÃO DE CREDORES

| | | | |
|--|-----|--------------|--|
| Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 859.385,21 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 98.617,23 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 88.211,89 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 41.310,51 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 1.769.690,36 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 2.278.945,85 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 529.035,19 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 540.252,27 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA | R\$ | 423.295,11 | Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213 |
| JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA | R\$ | 67.519,32 | Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144275-40.2011.8.19.0038 |
| JULIO CESAR VIEIRA | R\$ | 104.414,61 | Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038 |
| RODRIGO XAVIER DA CRUZ | R\$ | 2.386,57 | Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038 |
| Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 403.414,77 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 19.723,41 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 134.601,17 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 38.000,70 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 59.833,51 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | R\$ | 63.252,82 | Alterado conforme despacho de fls. 2.799 |
| MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA | R\$ | 10.511,35 | Proc. Nº: 0003101-22.2019.8.19.0213 |
| CLAUDIO PAULO DE HOLANDA | R\$ | 143.100,00 | Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213 |
| CLAUDIO PAULO DE HOLANDA | R\$ | 303.143,76 | Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213 |

Tabela 3: Sentenças

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 282.138.867,37 (duzentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

| CLASSE | VALOR | % |
|----------------|---------------------------|----------------|
| Extraconcursal | R\$ 1.813.214,62 | 0,64% |
| I | R\$ 13.448.496,96 | 4,77% |
| II | R\$ 6.640.470,14 | 2,35% |
| III | R\$ 214.764.879,96 | 76,12% |
| VI | R\$ 41.066.626,62 | 14,56% |
| VII | R\$ 4.397.527,92 | 1,56% |
| VIII | R\$ 7.651,15 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 282.138.867,37 | 100,00% |

Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

6) Atividades da Administração Judicial

- **Manifestações nos autos principais**

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de abril de 2022.

- **Manifestação em habilitações**

A Administração Judicial não apresentou manifestações em habilitações no mês de abril de 2022.

- **Atendimentos**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de abril de 2022, realizou os seguintes atendimentos:

| Data | Credores / Patronos |
|------------|---------------------|
| 11/04/2022 | Iraci |
| 25/04/2022 | Claudio |
| 26/04/2022 | Claudio |

Tabela 5 Atendimentos

- **Diligências**

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de abril de 2022.

7) Análise Financeira e Contábil

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convalidação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui três contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555, 4500120386804 e 2900120185991 (Doc. 01).

No final de março de 2022, os saldos das contas judiciais totalizaram o valor de R\$ 33.754.883,91 (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

A Massa Falida, no período da análise, auferiu de receita um total de R\$ 245.861,38 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) sendo R\$ 199.961,08 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos) em rendimentos financeiros e R\$ 45.900,30 (quarenta e cinco mil, novecentos reais e trinta centavos) referente ao aluguel da loja localizada na Posse, conforme demonstrado em tabela a seguir:

| RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2022 | | | |
|--|----------------|----------|-------------------|
| Descrição | Receitas | Despesas | Saldo |
| Saldo Anterior | | | R\$ 33.509.022,53 |
| Rendimento - C/J nº 2700113913555 | R\$ 81.875,84 | | |
| Rendimento - C/J nº 4500120386804 | R\$ 16.790,81 | | |
| Rendimento - C/J nº 2900120185991 | R\$ 101.294,43 | | |
| Aluguel - Loja Posse 02/2022 | R\$ 45.900,30 | | |
| Fechamento | R\$ 245.861,38 | R\$ - | R\$ 33.754.883,91 |

Tabela 6 Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de março de 2022.

Até o fechamento desse relatório, o locatário Mercado Tititi não realizou o pagamento do aluguel referente aos meses de agosto, setembro,

outubro, novembro, dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, e agosto de 2021. O locatário Distribuidora de Miudezas Atlas, também, não efetuou a quitação do aluguel do mês de julho e agosto de 2021.

8) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 245.861,38 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) em receita.

Para o final de março de 2022, o saldo final das contas judiciais somava o numerário de R\$ 33.754.883,91 (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667